

OFÍCIO Nº 485/2024

Tangará, SC, 18 de outubro de 2024.

Ao Senhor:

CESAR LUIZ DA NUNZ

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

ASSUNTO: Resposta a Impugnação da Licitação de Laudos de Raio x, Impostas pela Empresa

IGAM.

Prezado Secretário,

Em Resposta à Impugnação da Licitação nº 19.259 – Laudo de Raio X

Em atenção à impugnação apresentada, venho por meio deste manifestar a aceitação da retirada do registro de autorização AFE, conforme solicitado, pois o Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE) se aplica a farmácias, drogarias, empresas de medicamentos e insumos farmacêuticos e empresas que trabalham com produtos para saúde, cosméticos ou saneantes o que não é o produto desta licitação. Sendo assim a RDC 16 de 01 de abril de 2014 não se aplica a este edital.

Além disso, acatamos a inclusão do critério de que a empresa deve possuir registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde). Essa alteração visa garantir que os prestadores de serviços estejam adequadamente regularizados e habilitados para operar na área de saúde, assegurando a qualidade e a legalidade dos serviços prestados.

Desta forma, solicitamos a atualização do edital de licitação com os novos critérios estabelecidos. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para contribuir no que for necessário para o andamento deste processo licitatório.

Era o que se apresentava para o momento.

Respeitosamente,

Lhana Karina da Silva  
SECRETARIA SAÚDE

Assinado eletronicamente por:

\* LHANA KARINA DA SILVA (\*\*\*.203.978-\*\*) )

em 18/10/2024 10:21:01 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/33a851ee-a9a2-484b-818e-b1d220edac0f>

